



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



**EDITAL 01/2024 – MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM (PROGEL)/ANO
LETIVO 2025.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) torna público o Edital do Mestrado em Estudos da Linguagem (PROGEL) – Ano Letivo 2025.1 aos(as) candidatos(as) a discentes do Curso de Mestrado (Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem), através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFRPE (http://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de até 30 (trinta) vagas disponíveis no Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem para ingresso como aluno(a) regular no semestre letivo de 2025.1, distribuídas da seguinte forma: (a) 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência; (b) 07 (sete) vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas trans, 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, seguindo a política de ações afirmativas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFRPE, conforme Resolução CEPE/UFRPE nº 444/2022; (c) 02 (duas) vagas para servidores da UFRPE, conforme Resolução CEPE/UFRPE nº 096/2015.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão assim distribuídas, conforme as duas linhas de pesquisa do Programa, a seguir descritas:

- a) Linha 1: Análises linguísticas, textuais, discursivas e enunciativas – 07 vagas (ampla concorrência) + 03 vagas (cotas) + 01 vaga (cota PCD) + 01 vaga (servidor) = 12 vagas.
- b) Linha 2: Análises literárias, culturais e históricas – 12 vagas (ampla concorrência) + 04 vagas (cota) + 01 vaga (cota PCD) + 01 vaga (servidor) = 18 vagas.

2.2. Descrição das linhas de pesquisa:

Linha 1 – Análises linguísticas, textuais, discursivas e enunciativas: Estudos sob diferentes perspectivas teóricas (Teoria, Análise e Descrição Linguística, Teorias do Texto, da Enunciação, da Análise de Discurso e da Tradição Discursiva) que tomam a língua, e/ou texto e/ou o discurso e/ou a enunciação como objeto de análise e teorização.

Docentes: Eduardo Barbuio, Iran Ferreira de Melo, José Temístocles Ferreira Júnior, Marcela Moura Torres Paim, Maria Célia Lima-Hernandes, Renata Barbosa Vicnete, Vicentina Ramires (Verificar os Projetos de Pesquisa dos(as) docentes no site <https://progel.ufrpe.br/pt-br/professores> para aderência à Linha de Pesquisa 1).

Linha 2 – Análises literárias, culturais e históricas: Estudos sob diferentes perspectivas teóricas (Crítica Literária, Pós-colonialidade, Sociedade e História da Literatura) que resultam na produção de pesquisas que problematizam a relação Identidade/Alteridade, Sociedade e Literatura, considerando os processos histórico, cultural e social, através da historicidade do discurso literário; *mimesis* literária e interpretação da história; o campo literário-artístico e suas instituições.

Docentes: Amanda Brandão, Brenda Carlos de Andrade, Fabio Mario da Silva, Iêdo de Oliveira Paes, Ivanda Maria Martins Silva, João Batista Pereira e Natanael Duarte de Azevedo (Verificar os Projetos de Pesquisa dos(as) docentes no site <https://progel.ufrpe.br/pt-br/professores> para aderência à Linha de Pesquisa 2).

3. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Tendo em vista o caráter interdisciplinar do Programa, poderão concorrer ao processo seletivo candidatos(as) que possuam diploma de graduação emitido por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC, ou diplomas de instituições estrangeiras,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



devidamente revalidados por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC, nas áreas de conhecimento de Letras, Linguística ou áreas de conhecimento que dialoguem com as questões da linguagem.

3.2. O(A) candidato(a) que, na data da inscrição, não possuir o diploma exigido no item acima deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela respectiva coordenação de curso de possível conclusão até o início da matrícula no PROGEL e estará ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante apresentação de declaração de conclusão de curso de graduação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção composta por docentes, todos(as) pertencentes ao PROGEL, e designados(as) para esse fim pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PROGEL.

4.2 Ao término do Processo Seletivo, cabe ao CCD do PROGEL aprovar o relatório e os resultados da Comissão de Seleção.

4.3 Todas as informações sobre o processo de seleção, tais como datas, resultados, e outras informações pertinentes, serão publicadas no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar esses canais de informação.

4.4 Os (As) candidatos(as) que não participarem de qualquer uma das etapas nas datas e horários determinados no cronograma estarão eliminado(a)s do processo seletivo.

4.5 O processo seletivo será presencial e todas as informações serão divulgadas no site do PROGEL.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo significa conhecimento e aceite das normas e critérios explicitados neste edital.

4.7 Caberá recurso, **exclusivamente**, ao resultado das etapas da seleção que sejam **eliminatórias**. No caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá observar o espaço na página do Sigaa (perfil da inscrição) destinado ao envio de recurso nas datas e horários previstos no cronograma do edital. Só serão aceitos para análise os recursos na página do Sigaa, não sendo admitidos, portanto, outros canais para envio de recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo destinado à ocupação de vagas no curso de Mestrado do PROGEL seguem as normas gerais da PRPG, publicadas no site www.progel.ufrpe.br.

5.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do endereço http://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, conforme o Manual do(a) Candidato(a) da PRPG (observar a orientações de inscrição, pagamento de GRU, solicitação de isenção e demais declarações quando for o caso).

5.3 O(A) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição a Linha de Pesquisa do PROGEL na qual deseja concorrer (**ver item 2 destas normas**).

5.4. Serão homologadas apenas as inscrições que realizarem corretamente os procedimentos da inscrição eletrônica.

5.5. A lista de homologação das inscrições será publicada no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br).

5.6. Após a homologação das inscrições, o processo seletivo será realizado em três (3) etapas, a seguir descritas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **1ª Etapa** – Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com **peso 2**.

6.1.1. Os(As) candidatos(as) ao Mestrado deverão submeter eletronicamente **projeto de pesquisa** em arquivo único, devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a), em formato PDF, com tamanho máximo de 2Mb, seguindo obrigatoriamente o modelo do **Anexo I** destas normas.

6.1.2. O texto deve estar escrito em língua portuguesa e seguir a formatação: página A4, com todas as margens de 2,5 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; citações no sistema autor/data; **extensão máxima de 10 páginas, incluindo capa e referências**.

6.1.3. Caso o projeto não esteja elaborado de acordo com as normas aqui descritas, ou não tenha aderência à linha de pesquisa selecionada, a inscrição no processo seletivo não será homologada.

OBS: A aderência à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) será avaliada no texto introdutório do projeto, **conforme template** apresentado no anexo I. Ressalta-se ainda que a referida aderência deverá ser ratificada ao longo do desenvolvimento do projeto.

6.1.4. Os projetos serão avaliados de zero a dez nos seguintes itens (cada item vale 2,5 pontos):

- a) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- c) demonstração de capacidade do uso da língua portuguesa com clareza e consistência;
- d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

6.2. **2ª Etapa** – Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com **peso 5**

6.2.1. O(A) candidato(a) apresentará **oralmente** seu projeto de pesquisa no tempo de 10 minutos, em data e horário publicados no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br), cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar o cronograma e as possíveis alterações que podem ocorrer. O local dessa apresentação será comunicado em tempo hábil e divulgado no site do PROGEL.

6.2.2. Após a apresentação, os(as) professores(as) da Comissão de Seleção poderão, a seu critério, fazer perguntas de esclarecimento sobre pontos do projeto.

6.2.3. Respeitada a modalidade de apresentação oral, a nota desta etapa será obtida com a média aritmética da nota atribuída a cada item, conforme informado no item 6.1.4 deste Edital.

6.2.4. O resultado da defesa do projeto de pesquisa será publicado no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br).

6.2.5. Na etapa de defesa do projeto, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas.

6.2.6. Fica o(a) candidato(a) ciente de que a apresentação será gravada digitalmente, para preservação e disponibilidade por solicitação de eventuais interessados.

6.3. **3ª Etapa** – Análise do Currículo *Lattes*, de caráter classificatório, com **peso 3**.

6.3.1. A análise do Currículo *Lattes* consiste na pontuação das atividades registradas e comprovadas com cópias da documentação original **em documento único** junto ao Gabarito para avaliação do Currículo *Lattes* (**anexo II**). A documentação exigida deve ser enviada no ato da inscrição.

6.3.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar as comprovações numeradas na ordem em que são citadas no Gabarito (anexo II). As atividades e produções registradas e não comprovadas serão desconsideradas.

6.3.3. As comprovações deverão ser acompanhadas de cópia do Anexo II (Gabarito para avaliação do Currículo *Lattes*), preenchido com indicação do número do documento e a



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



pontuação pretendida em cada item.

6.3.4. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes comprovantes:

a) Titulação e Formação complementar: cópias de diplomas, certificados, declarações etc. b) Experiência Acadêmica/Profissional: cópias de certificados, declarações, contratos e/ou carteira de trabalho.

c) Publicações: Em caso de livro, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica; em caso de capítulo, acrescentar a primeira página do capítulo ou o índice (onde aparece o nome do(a) autor(a)); em caso de artigo em revista eletrônica, apresentar o índice ou a primeira página (onde aparecer o nome do(a) autor(a)) e o ISSN da revista; em caso de resumos em eventos, apresentar a primeira página ou índice do caderno (onde aparecer o nome do(a) autor(a)) e o ISSN ou ISBN.

d) Participação em eventos científicos: cópias de certificados, declarações etc.

6.3.5. Não é necessário autenticar as cópias. O(a) candidato(a) deverá apresentar a Declaração de Autenticidade (Anexo IV) no ato da entrega da documentação. A identificação de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarretará a imediata desclassificação do(a) candidato(a) nesse processo seletivo.

6.3.6. A pontuação das atividades será realizada pela Comissão de Seleção, seguindo o gabarito do Anexo II.

6.3.7. O resultado da Análise do Currículo *Lattes* será publicado no site do PROGEL no endereço eletrônico www.progel.ufrpe.br.

6.4. O(A) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da prova de proficiência em língua estrangeira se apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura em uma das três línguas estrangeiras aceitas pelo PROGEL (inglês, francês e espanhol), realizado em instituições de nível superior reconhecidas pelos CNE/MEC, na vigência de até 05 (cinco) anos, ou certificado/declaração de aprovação em exame de língua estrangeira emitidos por instituições internacionais, tais como TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, NANCY, ou equivalentes, considerando a validade do certificado.

6.5. O(A) candidato(a) graduado(a) em Letras com dupla habilitação (Português + Língua Estrangeira) em instituições de nível superior reconhecidas pelos CNE/MEC será dispensado(a) do exame de verificação de proficiência, desde que apresente, quando requerido, documento comprobatório dessa condição.

6.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que não apresentarem esses certificados farão a prova de proficiência em língua estrangeira, cuja realização será divulgada oportunamente pelo PROGEL ou pela PRPG.

7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $(E1 \times \text{peso } 2) + (E2 \times \text{peso } 5) + (E3 \times \text{peso } 3) \div 10$, em que:

a) E1 é a nota da 1ª Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa.

b) E2 é a nota da 2ª Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



c) E3 é a nota da 3ª Etapa – Análise do Currículo *Lattes*.

7.2 Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

7.2.1 Melhor nota na Defesa do Projeto.

7.2.2 Melhor nota na Avaliação do Currículo *Lattes*.

7.2.3 O(A) candidato(a) de maior idade.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br).

7.4 A admissão ao curso dependerá da classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, ou em caso de desistência desses, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. A distribuição de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) está condicionada às determinações impostas pelas agências de financiamento, seguindo as designações/normativas aprovadas pelo CCD do Curso. É necessário, para tanto, preencher o Anexo III das Normas Complementares.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
23/09/2024	10:00	Abertura das inscrições (site: http://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
21/10/2024	23:59	Encerramento das inscrições
08/11/2024		
04/11/2024	10:00	Homologação das inscrições (site: http://progel.ufrpe.br/)
13/11/2024		
05/11/2024 a 07/11/2024	11:00	Período de Recurso (página do(a) candidato(a))
14 a 15/11/2024		
08/11/2024 a 11/11/2024	08:00	Análise do Projeto de Pesquisa
16 a 19/11/2024		
13/11/2024	10:00	Resultado da análise do Projeto de Pesquisa (site: http://progel.ufrpe.br/)
20/11/2024		
14/11/2024 a 16/11/2024	11:00	Período de Recurso (página do(a) candidato(a))
21 a		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



22/11/2024		
19/11/2024 25 a 26/11/2024	Horário marcado no site do PROGEL	Defesa do Projeto de Pesquisa (site: http://progel.ufrpe.br/)
27/11/2024	10:00	Resultado da defesa do Projeto de Pesquisa (site: http://progel.ufrpe.br/)
28/11/2024 a 29/11/2024	11:00	Período de Recurso (página do(a) candidato(a))
30/11/2024	10:00	Resultado da Prova de Currículo (site: http://progel.ufrpe.br/)
01/12/2024	10:00	Divulgação do Resultado Final (site: http://progel.ufrpe.br/)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



02/12/2024 a 03/12/2024	11:00	Período de Recurso (Final) (página do(a) candidato(a))
04/12/2024	14:00	Divulgação do Resultado Final após período de recurso (site: http://progel.ufrpe.br/)
26 a 28/02/2025		Matrícula dos alunos selecionados
10/03/2025		Início das aulas

Comissão de Seleção:

Prof. Dr. Natanael Duarte de Azevedo (Presidente)

Prof. Dr.^a Amanda Brandão Araújo Moreno

Prof.^a Dr.^a Dorothy Bezerra Silva de Brito

Prof. Dr. Eduardo Barbuio



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA- TEMPLATE

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

TÍTULO

(de forma clara e precisa, o título deve indicar o assunto a ser trabalhado)

NOME DO CANDIDATO

Linha de pesquisa: (Informação obrigatória!)

Síntese da justificativa da aderência do projeto à linha de pesquisa informada

Deve ser apresentada neste espaço, em linhas gerais, a justificativa do projeto, expondo a relevância e a contribuição da pesquisa a ser desenvolvida à comunidade científica, e, principalmente, deve ser ressaltado de que forma o projeto se relaciona com o que é desenvolvido na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

XX
XX
XX
XX
XX
XX

OBSERVAÇÃO: Esta síntese deve ter no máximo 10 linhas.



1. INTRODUÇÃO

Da introdução, devem constar: objeto de estudo, formalização e contextualização do problema, justificativa, questões de pesquisa e hipóteses (se houver).

XX

XX

2. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

2.1. **Geral** (O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.)

2.2. **Específicos** (Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral.)

• XXX

XX

• XXX

XX

• XXX

XX

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, deve-se apresentar, de forma clara e concisa, o estado da arte relativo ao tema escolhido, realizando uma revisão da proposta teórica a ser utilizada. A literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo e deve-se demonstrar entendimento da literatura existente sobre o tema.

XX

XX

4. METODOLOGIA

Nesta seção deverão ser detalhados os procedimentos a serem adotados para execução do projeto e o alcance dos objetivos propostos.

XX

XX

5. REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



Nesta seção deverá ser apresentada a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.

6. CRONOGRAMA

Nesta seção, em forma de quadro, o/a candidato/a deverá apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização (24 meses para o Mestrado).

Data: _____

Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: O projeto **não poderá ultrapassar a quantidade máxima de 10 páginas**, conforme destacado no item 6.1.2 do Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)**

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



ANEXO II - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato:					
Item de avaliação	Pontuação				
I --- TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	No. Documento	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida (*)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (na área de Linguística e Literatura e áreas afins)	2	2			
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (em outras áreas do conhecimento)	1	1			
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas	1	2			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte -- - até 08 horas)	0,5	2			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte -- - até 30 horas)	0,3	3			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte-- acima de 30 horas)	1	3			
Outras atividades de formação julgadas relevantes pela banca (na área do Programa)	0,5	2			
Pontuação Parcial I		15			
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	No. Documento	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário)/PIBID/Bolsa de Incentivo Acadêmico/Extensão/Monitoria em nível de graduação/Outros (por semestre)	2	8			
Docência na Educação Básica (por semestre)	0,75	4			
Docência no Ensino Superior (por semestre)	1	4			
Cursos de curta duração ministrado em evento científico ou instituição de ensino superior (mínimo de 08 horas)	0,5	4			
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)	0,5	1			
Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção como membro titular	0,5	2			
Orientação Concluída de Trabalhos Acadêmicos	1	2			
Produção artística ou cultural (por evento)	0,5	1			
Prêmios, laureas e homenagens acadêmicas.	0,5	1			
Outras experiências didáticas julgadas relevantes pela Comissão	0,5	1			
Pontuação Parcial II		28			
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	No. Documento	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
Resumos simples em anais de eventos	0,5	3			
Resumos expandidos em anais de eventos	0,5	3			
Trabalhos completos em anais de eventos	2	8			
Artigos em Revistas científicas com Qualis / capítulos / livros com ISSN ou ISBN	4	12			
Artigos em Revistas científicas sem Qualis / capítulos / livros sem ISSN ou ISBN	0,5	3			
Membro do Corpo Editorial de Revista Indexada	1	2			
Consultor de revistas ou revisor de periódicos	1	2			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



Tradução de Livro com ISBN e Corpo Editorial na área de concentração do Programa	1	2			
Elaboração de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de concentração do Programa	1	2			
Pontuação Parcial III		37			
IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Document o Número	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



Participação como ouvinte em seminários, congressos, jornadas, colóquios etc.	0,25	2			
Apresentação de trabalhos (pôster)	1	4			
Apresentação de trabalhos (comunicação oral/palestra)	2	8			
Coordenação Geral de eventos científicos	2	2			
Participação em Comissão Organizadora ou Monitoria de eventos científicos	1	4			
Pontuação Parcial IV		20			
Pontuação total		100			

(*) a ser preenchida pela Comissão.

OBS: A maior pontuação será convertida para nota 10,0 na avaliação do currículo, e essa nota será a referência para as demais pontuações dos candidatos, cujo cálculo será obtido por regra de três simples.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSA PARA O CURSO
DE MESTRADO

Eu _____, CPF _____,
estou ciente de que a aprovação na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE não
garante a obtenção de bolsa de estudo para o desenvolvimento da pesquisa.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
(PROGEL)

Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação do *currículo lattes* para fins de inscrição na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE, regido pelo Edital Específico N° ____/20__ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente de que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato